



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

## **EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

### **PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO**

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, à Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e ao seu Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições para a sua recomposição:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Universidade para ocupar a vaga de Membro Suplente da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 2º Estão disponíveis para preenchimento imediato 3 (três) vagas de Membros Suplentes da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 3º Haverá formação de cadastro de reserva de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no art. 2º para preenchimento durante a vigência deste Edital.

Art. 4º A vigência do Edital será de 2 anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor ([Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#)).

Art. 6º A eficácia equivale ao período de validade do mandato do Membro Titular.

Art. 7º Após a divulgação do Resultado Final previsto no Anexo II, as inscrições ficarão abertas durante a vigência deste Edital, em fluxo contínuo.

Art. 8º **Se aplica o processo de seleção deste edital as inscrições em fluxo contínuo a que se refere o Art.7º no que couber**, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final previsto no Anexo II.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

### DOS REQUISITOS

Art. 9º O candidato deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo, ocupante de cargo permanente da UNIRIO.

Art. 10. O candidato deverá não ter registro de desvio ético ou disciplinar em seus assentamentos funcionais, tampouco se enquadrar nas hipóteses dos artigos 33 e 34 da [Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#).

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições para as vagas mencionadas no art. 2º deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ética da UNIRIO por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e da Comprovação pertinente (Anexo III), exclusivamente para o *e-mail* [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br) de acordo com o prazo previsto no Cronograma (Anexo II) deste Edital.

Art. 12. Caso haja campos do Formulário de Inscrição em branco ou sem resposta, ou caso o Formulário não tenha sido assinado, o candidato será desclassificado.

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas de Membro Suplente, conforme o art. 2º, implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

### DA AVALIAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

Art. 14. O candidato deverá responder, no Formulário de Inscrição, a 2 (duas) perguntas:

- (A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?;
- (B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?

Art. 15. A Comissão de Ética da UNIRIO avaliará as respostas e lhes atribuirá nota.

§ 1º Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 5 para cada resposta do art. 14;

§ 2º As notas da resposta A e B de cada membro serão somadas individualmente e resultado será somado à nota de cada membro e logo após realizado a média aritmética simples, obtendo-se o Resultado das Perguntas (RP), conforme:

$$(A1+B1) + (A2+B2) + (A3+B3) = RP$$

§ 3º O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) será eliminado.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

Art. 16. A Comissão de Ética da UNIRIO pontuará quesitos de formação, titulação, capacitação e publicações e participações mediante comprovação, conforme tabela no anexo III. A pontuação final dessa avaliação será somada ao resultado estabelecido pelo art. 15.

Art. 17. O resultado final será a média aritmética das pontuações finais obtidas na forma dos artigos 15 e 16, e o critério de desempate será o de maior tempo de serviço na UNIRIO.

Art. 18. Com a obtenção da nota final dos candidatos, será gerada uma lista por ordem decrescente de notas – Resultado Preliminar.

Art. 19. Após a divulgação do Resultado Preliminar, o candidato poderá enviar recurso para o e-mail [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br), de acordo com o Cronograma.

Art. 20. No pedido de recurso, o candidato deverá informar nome completo, matrícula SIAPE, lotação e a fundamentação do recurso.

Art. 21. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Reitor designará os Membros Suplentes, na forma das normas em vigor.

Art. 23. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados pela Comissão de Ética da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente  
 Valeria Cristina Lopes Wilke  
Data: 18/01/2022 14:58:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valeria Cristina Lopes Wilke  
Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

TTDD: 125.11







Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital*	18/01/2022
Inscrições**	De 19/01/2022 a 18/02/2022
Resultado preliminar das inscrições*	03/03/2022
Recurso das Inscrições**	de 04/03/2022 a 08/03/2022
Homologação das Inscrições*	11/03/2022
Divulgação do resultado preliminar*	18/03/2022
Recurso do resultado preliminar**	De 19/03/2022 a 23/03/2022
Divulgação do Resultado final*	25/03/2022

\*Por meio do site: <http://www.unirio.br/comissaodeetica>

\*\*Pelo e-mail: [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br)



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

### ANEXO III

#### GRADE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO
Formação	Nível médio	4 pontos
	Nível Superior	5 pontos
Titulação	Aperfeiçoamento	2 pontos
	Especialização	3 pontos
	Mestrado	4 pontos
	Doutorado	5 pontos
Capacitação	Curso de, no mínimo, 20h em Gestão Pública.	3 pontos
Publicações e participações	Artigos em periódicos	2 pontos por produto
	Artigos em jornais	
	Livros	
	Participações em mesas redondas	
* 1. A Formação, Titulação e Capacitação deverão ser comprovadas mediante os respectivos certificados ou diplomas. 2. É exigida também a comprovação das publicações e participações e o foco é a ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 3. Não serão aceitos trabalhos relacionados a códigos deontológicos de ética profissionais, os quais não se inserem no escopo das atividades desta Comissão. 4. A comprovação da Formação, Titulação, Capacitação e dos trabalhos produzidos deverá ser relacionada somente às categorias listadas.		